



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 012/2025  
01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
Conforme Escalas dos Departamentos da CMG

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

**ATO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICADO:**

O CEL QOPM RG 27044 **RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA**, Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Diretriz-Geral de Educação (DGE), a qual prevê que as homologações de certificados de conclusão de ações formativas realizadas em outras instituições são de competência do Órgão Central (OC), do Sistema de Educação Policial Militar (SEPM);

Considerando, os ditames do art. 44, inciso III, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que versa sobre a Educação Superior de pós-graduação compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino; os Atos Normativos proferidos pelo Ministério da Educação (MEC) e, ainda, os Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, por último, os requisitos estabelecidos no âmbito do SEPM;

Após a análise das documentações apresentadas pelos policiais militares abaixo relacionados, **HOMOLOGA** as certificações de caráter de Pós-graduação, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, nos seguintes termos:

REQUERENTE	SD QPMP RG 43971 LEONARDO KALIF MAIA	PAE Nº 2025/3554250
CURSO	CURSO DE BACHAREL EM DIREITO	CARGA-HORÁRIA: 4296 H
I.E.S	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	
CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 946, DE 05 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 149, SEÇÃO I, DE 04/08/2017.	

(Transc. do Aditamento ao BG N.º 236 II, de 23 de dezembro de 2025)

**III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

**1 – ASSUNTOS GERAIS:**

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:**

**• FÉRIAS/CONCESSÃO:**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que concederá o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentar da MAJ QOSPM RG 25227 CARLLIANE LIMA E LINS PINTO MARTINS, à disposição do CMG, no período de 30 de dezembro a 13 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo de 06 de janeiro de 2024 a 5 de janeiro de 2025 (Of. n.º 867/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3685536) (Nota n.º 1461/2025 – SCCMO/SP/DGP).

(Transc. do Boletim Geral Nº 221, de 1º de dezembro de 2025)

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, que concedeu o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar:

a) Ao CEL QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, à disposição da CMG, no período de 1º a 30 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo de 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025 (Of. n.º 685/2025 – DGI/CMG, PAE 2025/3722054) (Nota n.º 1576/2025 – SCCMO/SP/DGP).

b) Ao TEN CEL QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, à disposição da CMG, no período de 20 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo de 4 de junho de 2024 a 3 de junho de 2025 (Of. n.º 893/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3721986) (Nota n.º 1566/2025 – SCCMO/SP/DGP).

**(Transc. do Boletim Geral N° 227, de 10 de dezembro de 2025)**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que interrompeu por necessidade do serviço:

a) O gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar da MAJ QOPM RG 35075 ANTONIA CÁSSIA DO ROSÁRIO SOUSA, à disposição da CMG, a contar do dia 5 de dezembro, o qual estava prevista no período de 5 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025. Ficando os 30 (trinta) dias para serem gozados no período de 5 de março a 3 de abril de 2026 (Of. n.º 1818/2025 – DGO/CMG, PAE N.º 2025/3734094) (Nota n.º 1593/2025 – SCCMO/SP/DGP).

b) O gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do CEL QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS, à disposição da CMG, a contar do dia 5 de dezembro, o qual estava prevista no período de 5 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 8 de março de 2024 a 7 de março de 2025. Ficando os 30 (trinta) dias para serem gozados no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026 (Of. n.º 1816/2025 – DGO/CMG, PAE N.º 2025/3733785) (Nota n.º 1596/2025 – SCCMO/SP/DGP).

**(Transc. do Boletim Geral N° 228, de 11 de dezembro de 2025)**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que concedeu:

a) O gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar da CAP QOPM RG 39225 ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS, à disposição da CMG, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026, referente ao aquisitivo de 6 de janeiro de 2025 a 5 de janeiro de 2026 (Of. n.º 1824/2025 – DGO/CMG, PAE 2025/3737144) (Nota n.º 1595/2025 – SCCMO/SP/DGP).

b) O gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do 1º TEN PM RG 36661 YAIRANZUYD DA SILVA E SILVA, à disposição do DGO/CMG, no período de 5 de fevereiro a 6 de março de 2026, referente ao aquisitivo de 5 de janeiro de 2025 a 4 de janeiro de 2026 (Of. n.º 1798/2025 – DGO/CMG, PAE 2025/3725875) (Nota n.º 1599/2025 – SCCMO/SP/DGP).

**(Transc. do Boletim Geral N° 228, de 11 de dezembro de 2025)**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, o gozo de férias regulamentar dos militares a seguir:

Nº	NOME	AQUISITIVO	GOZO
01	CB PM RG 39373 LEONARDO NUNES GOMES	14/11/2024 a 13/11/2025	05/02 a 06/03/2026
02	CB PM RG 39555 RAFAEL DE JESUS BARRETO	14/11/2024 a 13/11/2025	05/02 a 06/03/2026
03	SD PM RG 44406 BRUNO FARIAS LANVERLY DE MELO	17/01/2025 a 16/01/2026	05/02 a 06/03/2026

(Of. n.º 899/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3735459) (Nota n.º 1526/2025 – DGP/SP/SCCM).

**(Transc. do Boletim Geral N° 228, de 11 de dezembro de 2025)**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que interrompeu, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do TEN CEL PM RG 35487 CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, à disposição da CMG, a contar do dia 5 de dezembro, o qual estava prevista no período de 5 de dezembro a 3 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 4 de junho de 2024 a 3 de junho de 2025. Ficando os 30 (trinta) dias para serem gozados no período de 17 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 (Of. n.º 1809/2025 – DGO/CMG, PAE 2025/3729242) (Nota n.º 1591/2025 – SCCMO/SP/DGP).

**(Transc. do Boletim Geral N° 230, de 15 de dezembro de 2025)**

• **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL/AUTORIZAÇÃO:**

O CEL QOPM ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará (Belém), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 140 da Lei 5.251/1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará) autorizou a regularização nos assentamentos funcionais do TEN CEL QOPM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES, à disposição da CMG, do estado civil de SOLTEIRO para CASADO, em razão de haver contraído matrimonio em regime de comunhão parcial de bens com a Sra. VERENA DO NASCIMENTO MARQUES (cônjuge), ocorrido no dia 3 de novembro de 2025, conforme Certidão de Casamento, apresentada no Departamento-Geral de Pessoal (Nota n.º 1574/2025 – SCCMO/DGP) (PAE N° 2025/3734834).

(Transc. do Boletim Geral N° 234, de 19 de dezembro de 2025)

**B) ALTERAÇÕES DE PRACAS:**

• **FÉRIAS/CONCESSÃO:**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do CB PM RG 39036 BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, à disposição da CMG, no período de 18 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025 (Of. n.º 868/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3686806) (Nota n.º 1396/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do Boletim Geral N° 221, de 1º de dezembro de 2025)

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da 3º SGT PM RG 38146 DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO, à disposição da CMG, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026, referente ao aquisitivo de 3 de setembro de 2024 a 2 de setembro de 2025 (Of. n.º 870/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3675722) (Nota n.º 1436/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do Boletim Geral N° 222, de 2 de dezembro de 2025)

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do CB PM RG 42273 ANDERSON PATRICK VIANA DA COSTA, à disposição da CMG, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, referente ao aquisitivo de 6 de outubro de 2024 a 5 de outubro de 2025 (Of. n.º 930/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3737170) (Nota n.º 1559/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do Boletim Geral N° 234, de 19 de dezembro de 2025)

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que concedeu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do 3º SGT PM RG 38117 SÉRGIO DANIEL COSTA MAIA, à disposição da CMG, no período de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao aquisitivo de 3 de setembro de 2024 a 2 de setembro de 2025 (Ofício n.º 874/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3701683) (Nota n.º 1398/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do Boletim Geral N° 223, de 3 dezembro de 2025)

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, que concedeu:

a) O gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar do CB PM RG 39043 CARLOS REINANDERSON PORTAL FURTADO, à disposição da CMG, no período de 9 a 23 de dezembro de 2025, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025 (Of. n.º 880/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3706797) (Nota n.º 1522/2025 – DGP/SP/SCCMP).

b) O gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar do CB PM RG 39869 VICTOR FERREIRA DE LIMA, à disposição da CMG, no período de 10 a 24 de fevereiro e os 15 (quinze) restantes de 8 a 22 de junho de 2026, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025 (Of. n.º 880/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3706797) (Nota n.º 1522/2025 – DGP/SP/SCCMP).

c) O gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentar da CB PM RG 39090 TAIANE FIGUEIREDO DE ANDRADE, à disposição da CMG, no período de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 e os 10 (dez) dias restantes de férias no período de 5 a 14 de junho de 2026, referente ao aquisitivo de 18 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025 (Of. n.º 881/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3704445) (Nota n.º 1517/2025 – DGP/SP/SCCMP).

d) O gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar do 3º SGT PM 38171 DENIS LUCAS ALMEIDA DA COSTA, à disposição da CMG, no período de 17 a 31 de dezembro de 2025 e os 15 (quinze) dias de restantes de férias no período de 1º a 15 de março de 2026, referente ao aquisitivo de 3 de setembro de 2024 a 2 de setembro de 2025. (Ofício n.º 878/2025 – DGA/CMG, PAE N.º 2025/3717837) (Nota n.º 1517/2025 – DGP/SP/SCCMP).

e) O gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do 3º SGT PM 36504 AMANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, à disposição da CMG, no período de 10 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024 (Of. n.º 882/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3704501) (Nota n.º 1517/2025 – DGP/SP/SCCMP).

f)

Nº	NOME	AQUISITIVO	GOZO
01	3º SGT PM RG 37039 MAYCON DA SILVA COSTA	16/11/2024 a 15/11/2025	05/01 a 03/02/2026
02	CB PM RG 38954 ALLAN CARLOS SALDANHA DA COSTA	14/11/2024 a 13/11/2025	05/01 a 03/02/2026
03	CB PM RG 39624 WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA	14/11/2024 a 13/11/2025	05/01 a 03/02/2026
04	CB PM RG 38857 ADRIANO DOS SANTOS TAVARES	14/11/2024 a 13/11/2025	05/01 a 03/02/2026

(Of. n.º 883/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/3713455) (Nota n.º 1517/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do Boletim Geral N.º 225, de 5 de dezembro de 2025)

O CEL QOPM MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, Chefe do Departamento-Geral de Inteligência/CMG (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do CB PM RG 39321 JOSELITO MENDES SANTOS, à disposição da CMG, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025 (Of. n.º 686/2025 – DGI/CMG, PAE 2025/3722083) (Nota n.º 1524/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do Boletim Geral N.º 226, de 9 dezembro de 2025)

**• REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL/AUTORIZAÇÃO:**

O CEL QOPM ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará (Belém), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 140 da Lei 5.251/1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará) autorizou a regularização nos assentamentos funcionais:

b) Do SD PM RG 43971 LEONARDO KALIF MAIA, da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), do estado civil de CASADO para DIVORCIADO, em razão de haver se divorciado com a Sra. SAMILA GUSMÃO PEREIRA, no dia 9 MAIO 2025, conforme cópia da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio apresentada ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, passando o militar a assinar LEONARDO KALIF MAIA, através do Ofício n.º 021/CMG (PAE 2025/3671228) (Nota n.º 1431/2025 – SCCMP/SP/DGP).

(Transc. do Boletim Geral N.º 227, de 10 de dezembro de 2025)

**C) ALTERAÇÕES DE CONVOCADOS:**

**• FÉRIAS/CONCESSÃO:**

CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Comandante da Casa Militar da Governadoria (Belém), no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 75, incisos I e II, §1º e §3º, da Lei n.º 6.833/2006 (CEDPMPA), informou ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, que concedeu para a 3º SGT PM RR RG 16578 MARLISE DE LIMA SILVA, à disposição da CMG, 6 (seis) dias de dispensa total do serviço como recompensa, no dia 26 DEZ 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º JAN 2026 (Ofício n.º 919/CMG/PAE 2025/3750911) (Nota n.º 1564/2025 – SCCMP/SP/DGP).

(Transc. do Boletim Geral N.º 231, de 16 de dezembro de 2025)

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de

30 (trinta) dias de férias do 3º SGT PM RR RG 15770 CLAUDIONOR MARIA LOBATO, à disposição da CMG, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, referente ao aquisitivo de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025 (Of. n.º 910/2025 – DGA/CMG, PAE N.º 2025/3746612) (Nota n.º 1527/2025 – DGP/SP/SCCM).

(Transc. do Boletim Geral N° 231, de 16 de dezembro de 2025)

**D) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS:**

**• APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO:**

A servidora civil IVONE LEANDRO TAVARES, do CRO/CMG, apresentou atestado médico, correspondente a 15 (quinze) dias de afastamento de suas atividades laborais, a contar do dia 03 de dezembro de 2025. (PAE N° 2025/3741176).

**• LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA N° 157/2025 – CMG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais conferidas através da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023;

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2025/3808570;

RESOLVE:

I – **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora CAMILA CALUFF RODRIGUES DE LIMA, MF nº 55209550/2, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período de 20 de dezembro de 2025 a 17 de junho de 2026.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.483, 30 de dezembro de 2025)

**2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**• GABINETE DO GOVERNADOR:**

**SEM REGISTRO**

**• ATOS DO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO:**

**PORTARIA N° 2.652/2025-CCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3805609,

R E S O L V E:

exonerar JÚLIA BAPTISTA BARROS do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

(Transc. do Diário Oficial N° 36.483, 30 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N° 2.653/2025-CCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3805609,

R E S O L V E:

I. exonerar RENAN DA SILVA PINHO do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 23 de dezembro de 2025.

II. nomear JÚLIA BAPTISTA BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

(Transc. do Diário Oficial N° 36.483, 30 de dezembro de 2025)

**• ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO:**

**PORTARIA N° 153/2025 – CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, MF nº 5387760/3, ocupante do cargo de Coordenador, como substituta da servidora AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, MF nº 57232371/7, ocupante do cargo de Diretor, cumulativamente com a função que exerce, no período de 1º a 20 de dezembro de 2025, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.451, 02 de dezembro de 2025)

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2022**

**– CMG:**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ,  
CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.949.785/0001-55;

**Objeto:** prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 642/2025 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 06/12/2025 a 05/12/2026.

Data da Assinatura: 28/11/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.454, de 04 de dezembro de 2025)

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2022**

**– CMG:**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA, CNPJ: 34.008.992/0001-15

**Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico nº 644/2025 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 28/12/2025 à 27/12/2026.

Data da Assinatura: 17/12/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.471, de 18 de dezembro de 2025)

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2024**

**- CMG:**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;

**Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o art. 107 da Lei Federal 14.133/21 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico nº 650/2025 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 20/12/2025 à 19/12/2026.

Data da Assinatura: 12/12/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.471 , de 18 de dezembro de 2025)

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2025– CMG:**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: SOL E MAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 18.906.175/0001-28;

**Objeto:** A contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de produtos químicos e insumos destinados ao tratamento da água das piscinas da Casa de Apoio e da Residência Oficial da Governadoria do Estado do Pará.

Valor Global: R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);

Dotação Orçamentária: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11 – Material de Consumo / Material Químico; Funcional Programática: 04.122.1297.8338;

Fonte do Recurso: 01500000001/01501000001/02500000001.

Vigência do contrato: 12/12/2025 a 11/12/2026.

Data da Assinatura: 12/12/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. do Diário Oficial N°36.471 , de 18 de dezembro de 2025)

## **EXTRATO DE PORTARIA N° 106/2025 – FC/CMG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (caput, §§§ 1º, 2º e 3º do Art. 117).

Pessoa Jurídica: SOL E MAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 18.906.175/0001-28;

**DESIGNAR** a 2º SGT PM RR ELZIRA SANTOS AVELAR, MF nº 53855390/1 e a CB PM RR IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 53971460/4, para atuarem como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 017/2025 – CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.471 , de 18 de dezembro de 2025)

## **EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025-CMG**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2025/3526885, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 (Pregão Eletrônico nº 90018/2025), da Prefeitura Municipal de Salinópolis, instruído nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 654/2025 - AJUR/CMG-PA.

**RESOLVE:**

01 – **RATIFICAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 (Pregão Eletrônico nº 90018/2025), da Prefeitura Municipal de Salinópolis, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial SOB DEMANDA, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Belém (PA), 29 de dezembro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.483, 30 de dezembro de 2025)

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS**

ADM. 039/2024; 038/2024; 037/2024; 036/2024; 032/2024; 027/2024; 018/2024; 016/2025; 016/2024; 011/2025; 010/2025; 009/2025; 009/2024; 008/2024; 007/2025; 007/2024; 006/2025; 005/2025; 005/2024; 004/2025; 003/2025; 002/2025; 002/2024 e 001/2024-CMG/PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Objeto: inclusão de código relativo à fonte de recurso orçamentário, diante da necessidade de execução de despesas no referido contrato, com fulcro no Art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 3788, de 21 de março de 2024 e Parecer Jurídico nº 662/2025-AJUR/CMG.

Inclusão: “01500000001/01501000001/02500000001”

Data da Assinatura: 29/12/2025

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.483, 30 de dezembro de 2025)

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS**

ADM. 011/2024; 034/2024; 034/2022; 030/2022; 023/2022; 010/2023; 008/2025; 007/2023; 007/2022; 006/2024; 004/2023; 003/2022; 002/2023; 001/2025 e 001/2022-CMG/PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Objeto: inclusão de código relativo à fonte de recurso orçamentário, diante da necessidade de execução de despesas no referido contrato, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3788, de 21 de março de 2024 e Parecer Jurídico nº 656/2025-AJUR/CMG.

Inclusão: “0150000001/01501000001/02500000001”

Data da Assinatura: 29/12/2025

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.483, 30 de dezembro de 2025)

#### **PORTRARIA Nº 156/2025 – CMG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022.

##### **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor JONAS ALENCAR DE SOUSA, MF nº 3359077/5, ocupante do cargo de Coordenador, como substituto do servidor HEIDER DA SILVA MARTINS, MF nº 57199676/4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações, cumulativamente com a função que exerce, no período de 09 a 23 de dezembro de 2025, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.481, de 29 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N° 154/2025 – CMG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de DEZEMBRO aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA	57222405/2	05/12/2025 a 03/01/2026	2024/2025	2025/3670098
BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA	4219470/4	18/12/2025 a 16/01/2026	2024/2025	2025/3686806
SÉRGIO DANIEL COSTA MAIA	57224186/4	01/12/2025 a 30/12/2025	2024/2025	2025/3701683
RUBENS ALAN DA COSTA BARROS	57198361/3	20/12/2025 a 18/01/2026	2024/2025	2025/3721986

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.457, de 09 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N° 155/2025 – CMG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de JANEIRO aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUI SITIVO	PROCESSO
LEONARDO KALIF MAIA	3540463/4	17/01 a 15/02/2026	2025/2026	2025/3670547
ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS	4220557/3	06/01 a 04/02/2026	2025/2026	2025/3669871
DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO	57232389/4	09/01 a 07/02/2026	2024/2025	2025/3675722
MAYCON DA SILVA COSTA	57222525/2			
ALLAN CARLOS SALDANHA DA COSTA	4218893/2	05/01 a 03/02/2026	2024/2025	2025/3713455
WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA	4219794/2			
ADRIANO DOS SANTOS TAVARES	4219586/2			
JOSELITO MENDES SANTOS	4220523/3	05/01 a 03/02/2026	2024/2025	2025/3722083
MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA	5774055/7	01/01 a 30/01/2026	2024/2025	2025/3722054

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.457, de 09 de dezembro de 2025)

**• ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA:**

O CEL QOPM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, especialmente quanto à previsão de pontuação na Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional — Eixo 2 — Atividades acadêmicas e de pesquisas institucionais na graduação atual, item 2.1, que trata de obras literárias, manuais profissionais homologados e editados ou artigos científicos publicados, afetos à Defesa Social;

Considerando a Portaria n.º 186/2025 – GAB CMDO/PMPA, publicada no BG N.º 182 de 1 OUT 2025, que dispõe sobre os critérios de avaliação de artigos científicos publicados para fins de pontuação na ficha de avaliação de promoção das Praças no âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará;

Após a análise dos artigos científicos avaliados, por intermédio da 8ª Seção de Pesquisa Científica do Estado-Maior Geral da PMPA, **APROVA** para fins de publicação e pontuação, os artigos científicos dos policiais militares abaixo relacionados:

Requerente	CB QPMP RG 42001 <b>Ithatiele</b> Viana Macieira	PAE N° 2025/2658222
Artigo Científico	Military Physical Preparation for The Category B/2021 Jungle Operations Course: An Experience Report.	ISSN 2411-2933
Periódico	International Journal For Innovation Education And Research.	

Icoaraci, 15 de dezembro de 2025.

JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA – TEN CEL QOPM RG 26.288

Chefe da 8ª Seção do Estado-Maior Geral

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA(Nota n.º 001/2025 – PM8/EMG).

(Transc. do Boletim Geral N.º 231, de 16 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 636/2025 – SSCCAPM/SP/DGP**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, combinado com o Art. 9º-D, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 126, de 13 JAN 2020, que Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 24, alínea “d”, do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982;

Considerando o Art. 89 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando o Ofício n.º 916/2025-DGA/CMG, nos termos do PAE 2025/3780036;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 34792 DIVAN COSTA RODRIGUES, por necessidade do serviço da Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA – DPC-PMPA (Belém) para o Departamento Geral de Pessoal – DGP, ficando na condição de adido à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares – SSCCAPM/SP/DGP, exercendo suas atividades laborais na Casa Militar da Governadoria do Estado – CMG.

Art. 2º O Diretor da DPC-PMPA (Belém) deverá apresentar o policial militar em dois dias úteis ao Departamento-Geral de Pessoal – DGP, portando o kit de proteção individual com termo de movimentação de bens móveis.

Art. 3º O Diretor da DPC-PMPA (Belém) deverá informar o Plano de Férias do policial militar para o período aquisitivo do ano 2025, bem como outras situações previstas no Art. 7º da Portaria n.º 163/2025-GAB CMD/PMPA, publicada no BG N° 141, de 5 AGO 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 23 de dezembro de 2025.

Belém, 30 de dezembro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM 27039

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

(Transc. do Boletim Geral N.º 238, de 30 de dezembro de 2025)

**• ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA PMPA:**

**PORTARIA N.º 4776/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 359 – Gab. Cmdo., publicada no BG N° 159/2011;

Considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso VI da LC nº 053/2006 (Lei de Organização Básica - LOB PMPA), a determinação publicada na pág. 46 e 47 do BG N° 092 MAIO 2016;

**RESOLVE:**

Art. 2º **AUTORIZAR** o deslocamento da CB PM RG 43303 ANA CAROLINE SODRÉ MARTINS, à disposição da CMG (Belém), para o Estado da Bahia, no período de 3 a 12 DEZ 2025, em gozo de férias, sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado (Of nº. 871/2025/CMG/PAE: 2025/3691315);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 2 de novembro de 2025

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do Boletim Geral N.º 222, de 2 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 4777/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. n.º 1.625/2016, que regulamentou a Lei

Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes à alterações no plano de férias;

**RESOLVE:**

Art. 6º **TRANSFERIR**, 30 (trinta) dias de férias do mês de DEZEMBRO/2025 para ABRIL/2026, do 3º SGT PM RG 32889 DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA, do 3º BPM (Santarém), referente ao aquisitivo de 30 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Ofício nº 869/2025 – DGA/CMG, PAE Nº 2025/3686298.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 2 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583**

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do Boletim Geral Nº 222, de 2 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 4628/2025 – SCCMP/SP/ DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art. 4º, inciso I, inciso II e suas alíneas “A e B”, e incisos I, II e III do seu § 1º; o caput do Art. 5º e seu Parágrafo Único; e o § 1º do Art. 99, todos da Lei Complementar nº 142/2021; considerando ainda, o disposto no item 1 do Art. 53, da Lei Estadual nº 4.491/1973.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INCLUIR** como dependentes dos Policiais Militares conforme o seguinte:

IX. Do SD PM RG 43760 WENDERSON EDUARDO MOREIRA PEREIRA, da CMG (Belém), o menor JOAQUIM EDUARDO FROTA MOREIRA (Filho), nascido em 25 OUT 2025, CPF: 118.205.062-07, de acordo com a Cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (PAE: 2025/3664028).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de novembro de 2025

**ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583**

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal

(Transc. do Boletim Geral Nº 223, de 3 dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 4926/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 359 – Gab. Cmdo., publicada no BG N.º 159/2011;

Considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso VI da LC nº 053/2006 (Lei de Organização Básica - LOB PMPA), a determinação publicada na pág. 46 e 47 do BG nº 092 MAIO 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento da 2º SGT PM RG 19552 ANA CRISTINA GUEDES TAVARES, à disposição da CMG (Belém), para o Estado do Maranhão, no período de 8 a 12 DEZ 2025, em gozo de férias, sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado (Of nº. 896/2025/DGA/CMG/PAE: 2025/3724300);

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 9 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583**

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do Boletim Geral Nº 226, de 9 dezembro de 2025)

**• PLANO DE FÉRIAS/APROVAÇÃO:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.107, inciso IX e X, do Decreto nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei Orgânica Básica da PMPA), **APROVA o Plano de Férias** de Oficiais e Praças, encaminhados pelos Órgãos da PMPA Plano de Férias do efetivo de Oficiais e Praças, encaminhados pelos Órgãos de Direção Setorial da PMPA:

Plano de Férias do efetivo de Oficiais e Praças, à disposição de outros Órgãos:

**GABGOV – CASA MILITAR (PAE N° 2025/3472224)**

Plano de Férias do efetivo de Oficiais e Praças, encaminhados pelos Órgãos de Direção Setorial da PMPA:

**GABCMG (PAE N° 2025/3424529).**

(Transc. do Boletim Geral N° 227, de 10 de dezembro 2025)

**PORTARIA N.º 4925/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n.º 355 – Gab. Cmdo., publicada no BG n.º 159/2011;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 5.251/1985 (Estatuto do Militares do Estado do Pará);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a 2º SGT PM RR RG 19611 KÁTIA DO SOCORRO MORAIS DE LIMA OLIVEIRA, à disposição da CMG, o período de 2 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar do dia 27 NOV 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 29 NOV 2025 (Of. n.º 668/2025/CMG/PAE: 2025/3699299);

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do Boletim Geral N° 228, de 11 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 4992/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 359 – Gab. Cmdo., publicada no BG n° 159/2011;

Considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso VI da LC n° 053/2006 (Lei de Organização Básica – LOB PMPA), a determinação publicada na pág. 46 e 47 do BG n° 092 MAI 2016;

**RESOLVE:**

Art. 4º **AUTORIZAR** o deslocamento do 3º SGT PM RG 36253 HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS JUNIOR, à disposição da CMG (Belém), para o Estado de São Paulo, no período de 23 a 29 JAN 2026, em gozo de férias, sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado (Of n.º 909/2025/CMG/PAE: 2025/3703824);

Art. 10 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal.

(Transc. do Boletim Geral N° 233, de 18 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 5113/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 359 – Gab. Cmdo., publicada no BG n° 159/2011; Considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso VI da LC n° 053/2006 (Lei de Organização Básica - LOB PMPA), a determinação publicada na pág. 46 e 47 do BG n° 092 MAIO 2016;

**RESOLVE:**

Art. 13 **AUTORIZAR** o deslocamento da CB PM RG 39090 TAIANE FIGUEIREDO DE ANDRADE, a disposição da CMG (Belém), para os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, no período de 22 DEZ 2025 a 10 JAN 2026, em gozo de férias, sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado (Of n.º S/N/DGP/PAE: 2025/3763137);

Art. 16 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

(Transc. do Boletim Geral N° 236, de 23 de dezembro de 2025)

**PORTARIA N.º 5133/2025 – SCCMP/SP/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. n° 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar n° 053/2006, alterada pela Lei Complementar n° 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes à alterações no plano de férias;

**RESOLVE:**

Art. 5º **TRANSFERIR**, 30 (trinta) dias de férias do mês de DEZEMBRO/2025 para AGOSTO/2026, do CB PM RG 39036 BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, à disposição da CMG (Belém), referente ao aquisitivo de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025, nos termos do Ofício n° 929/2025 – DGA/CMG., PAE N° 2025/3784177.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 11583

Chefe do Departamento - Geral de Pessoal da PMPA.

(Transc. do Boletim Geral N.º 236, de 23 de dezembro de 2025)

**• ATO DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS:****JUNTAS DE SAÚDE – SESSÃO ORDINARIA N.º 047/2025– JIES:**

Considerando o BG N.º 215, de 19 NOV 2025, PAE E-2025/3740789, PAE E-2025/3697088, PAE E-2025/3720403, PAE E-2025/3758048, PAE E-2025/3758415, PAE E-2025/3747200, PAE E-2025/370789, PAE E-2025/3735081, PAE E-2025/3759394, a JUNTA DE INSPEÇÃO ESPECIAL DE SAÚDE, inspecionou na presente sessão, os militares abaixo citados, para fins de **CPP-CONVOCAÇÃO DE PRAÇAS PROMOVIDAS NA CONDIÇÃO DE INCAPAZ TEMPORÁRIO** e, sobre seus estados de saúde, proferiram os seguintes pareceres:

09, 10 E 11 DE DEZEMBRO 2025

Nº	GRAD/RG/NOME	OPM	PARECER
132	CB PM RG 38533 JANETE SILVA DOS SANTOS	CMG	FALTA
163	CB PM RG 39252 ELDER DE ARAUJO SOUSA	CMG	APTO

WANDERSON CORRÊA LEÃO - TEN CEL QOSPM RG 37708

ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL – TEN CEL QOSPM RG 37718

Médico Perito Isolado do CPR I – USA VI CMS/PMPA

FÁBIO HENRIQUE WENCHENCK BOTELHO – TEN CEL QOSPM RG 36730

Médico Perito Isolado do CPR I – USA VI CMS/PMPA

JARLISSON REBÊLO GONÇALVES – MAJ QOSPM RG 39729

Médico Perito Isolado do CPR X - CMS/PMPA

IVAN CÉSAR DE CASTRO JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39276

Médico Perito Isolado do CPR V – CMS/PMPA

MARCELO MACEDO DE LIMA - MAJ QOSPM RG 37723

RAQUEL CHARTUNI PEREIRA TEIXEIRA – MAJ QOSPM RG 39740

ALINE CRISTINA RIBEIRO MORAES – MAJ QOSPM RG 39704

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722

CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR – CAP QOSPM RG 40876

MÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES – CAP QOSPM RG 40890

LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA – CAP QOSPM RG 40898

CAROLINA PASSOS PEREIRA DAIBES DE AMORIM – CAP QOSPM RG 40902

ROSE SHEYLA RODRIGUES CARNEIRO – CAP QOSPM RG 40903

RONALDO RABELO RODRIGUES – CAP QOSPM RG 40906

RÔMULO JOSÉ DE LIMA VERAS – 1º TEN QOSPM RG 40909

Médico Perito Isolado do CPR III – US CASTANHAL – CMS/PMPA

(Transc. do Boletim Geral N° 230, de 15 de dezembro de 2025)

**• ATO DO PRESIDENTE GERAL DO TAF:**

O PRESIDENTE GERAL DO TAF, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de organizar e otimizar os trabalhos da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF das praças abaixo relacionadas por terem sido promovidas na condição de **INCAPAZ TEMPORÁRIO**, e em cumprimento ao Art. 9º da Portaria n° 95/2025-CPP, publicada no BG n° 215, de 16 de novembro de 2025. Fica determinada a ordem **IMPRETERÍVEL** a ser seguida para a realização do TAF às Praças abaixo relacionadas, com lotação na Capital e Região Metropolitana de Belém.

**OBS1:** O não comparecimento das praças nas datas determinadas, ensejará na menção “FALTA”, no referido TAF

GRUPO 2 (1º DIA)		
DIA 07 DE JANEIRO DE 2026/ HORÁRIO: 08h00		
EXERCÍCIOS	ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)	
LOCAL: Centro de Treinamento da Polícia Militar – CTPM, localizado na Rua Manoel Barata – Bairro São João do Outeiro – Ilha de Caratateua – Distrito de Outeiro-PA		
Nº	GRAD/RG/NOME	OPM
9	CB PM RG 39252 ELDER DE ARAUJO SOUSA	CMG

GRUPO 2 (2º DIA)		
DIA 08 DE JANEIRO DE 2026/ HORÁRIO: 08h00		
EXERCÍCIOS	CORRIDA E FLEXÃO/ SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA	
LOCAL: Centro de Treinamento da Polícia Militar – CTPM, localizado na Rua Manoel Barata – Bairro São João do Outeiro – Ilha de Caratateua – Distrito de Outeiro-PA		
Nº	GRAD/RG/NOME	OPM
9	CB PM RG 39252 ELDER DE ARAUJO SOUSA	CMG

Quartel em Icoaraci, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA – TEN CEL QOPM RG 26288

Presidente Geral do TAF

(Transc. do Boletim Geral N.º 235, de 22 de dezembro de 2025)

#### IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

##### • **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME:**

##### **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS N° 26/2025 – CorCME:**

PRESIDENTE: 2º TEN QOPM RG 44516 DENISON WANDER TEIXEIRA SANTOS;

ACUSADOS: **SD PM RG 43934 PEDRO FILIPE GALDINO DE ARAÚJO**, SD PM RG 43937 RYANE KIMBERLY LOBATO DOS SANTOS e SD PM RG 43938 JOÃO PAULO DOS SANTOS DE LIMA;

ASSUNTO: Decisão Administrativa de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

O CORREGEDOR-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 053/2006 (LOB/PMPA), e atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII; LIV e LV, c/c art. 26, inciso IV da Lei Ordinária Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará – CEDPMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 09 de fevereiro de 2006; e considerando, face ao exposto no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS nº 26/2025, e demais documentos anexos.

##### I - DOS FATOS:

*Ab initio*, o Processo Administrativo de Disciplina Simplificado (PADS), foi instaurado, a fim de apurar os indícios de transgressões da ética e disciplina policial militar em desfavor dos acusados, por terem em tese se envolvidos em vias de fatos e agressões, em via pública, tendo o SD GALDINO, efetuado disparo de arma de fogo em via pública, e forte indícios de ter atingido uma pessoa, violando em tese os I, II, XII, §§4º e 5º do Art.17, assim como, os incisos III, XXIII, XXVIII, XXXIII e XXXV do Art. 18 e sua conduta estaria incursa nos incisos XCIII, CXLVII e §1º do Art. 37, constituindo-se nos termos do §2º, VI do Art. 31, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, c/c com Art. 15 da Lei 10.826/2023. A SD KIMBERLY e SD J. LIMA, por terem presenciado, várias agressões contra o SD GALDINO, e mesmo estando em sua companhia, terem permanecidos inertes e totalmente omissos, violando em tese os incisos II, XI, XII, XXI, §§4º e 5º do Art. 17, os incisos XXVIII, XXXV e XXXVI do Art. 18, e suas condutas estariam incursa nos incisos XXIV §1º do Art. 37, constituindo-se nos termos do §2º, incisos I, III e iv do Art. 31, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, podendo ambos serem sancionados com o “LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA”, todos a luz da Lei nº 6.833/2006 (CEDPMPA).

##### II – DA ANÁLISE DAS PROVAS

Com a finalidade de elucidar os fatos narrados, torna-se imprescindível a análise das provas constantes nos autos, a fim de permitir a adequada formação de juízo conclusivo.

A partir da avaliação dos elementos probatórios constantes nas fls. 263 a 269, (declarações das testemunhas e dos acusados), fls. 309 a 311, (declarações dos acusados) e análise técnica de Imagens nº 60/2023, fls. 151 a 226, verifica-se, de forma objetiva, a conduta do SD GALDINO, a juridicidade no art. 23, II, do Código Penal, do teor do qual “não há crime quando o agente age em legitima defesa própria e de terceiro”. Verifica-se a inexistência de incongruências quanto às acusações imputadas aos acusados, SD KIMBERLY e SD J. LIMA, Ressalte-se, que o vídeo as imagens e as tentativas de pedidos de ajuda, pela SD KIMBERLY, constitui indício suficiente de autoria das condutas imputadas.

### III. DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA

A defesa, exercendo o direito constitucional dos acusados, SD GALDINO e SD J. LIMA, apresenta as seguintes questões:

Legitima defesa própria e de terceiros, (excludente de ilicitude), pelo SD GALDINO, e que não houve vítima;

Que o SD J. LIMA, não se manteve omissivo, e que pelo contrário, também foi agredido, e que sucessivas vezes tentou impedir as agressões contra o SD GALDINO, “chegado a se lançar sobre o corpo do SD GALDINO,” já desacordado, para protegê-lo (Grifo nossos);

Requer a absolvição, do SD GALDINO, com fundamento no art. 175 do Código Ética combinado com o art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, por evidente excludente de ilicitude;

A absolvição do SD J. LIMA, por não haver prova da existência do fato de inércia e omissão imputados em portaria;

Subsidiariamente, não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, requer que seja aplicada penalidade proporcional a transgressão.

A defesa da SD KIMBERLY, requer;

A absolvição pelos fatos aduzidos na peça defensiva e consequentemente, seja o PADS arquivado, tendo em vista os argumentos apresentados;

Seja levado em consideração os anos de serviços prestados pela acusada a Corporação Militar e seu comportamento disciplinar;

Caso assim não entenda, requer, que seja desclassificada a natureza da transgressão para “LEVE” ou média, sendo aplicada pena de “REPREENSÃO”.

### IV – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Relatados os fatos e analisadas as razões da defesa, passaremos a examinar o conteúdo fático e a sua inclusão nas especificações de transgressões disciplinares e demais regulamentos que estabelecem uma eventual proporcionalidade da reprimenda de caráter pedagógico, objetivando assim o fortalecimento da disciplina.

O poder disciplinar é o poder-dever de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da administração.

Por outro lado, não podemos confundir poder disciplinar com poder punitivo do Estado. Este último é gênero, do qual o poder disciplinar é apenas uma espécie. O poder punitivo pode se referir à capacidade punitiva do Estado contra os crimes e contravenções penais, sendo competência do Poder Judiciário; ou, no direito administrativo, pode designar a capacidade punitiva da Administração Pública que se expressa no poder disciplinar ou no poder de polícia (Furtado, 2012, pp. 576-577).

Em razão das diferenças apresentadas, o ato praticado pelo agente que violar, ao mesmo tempo, a legislação penal e administrativa, poderá ser sancionado nas duas esferas, sem que haja o *bis in idem*. O CEDPMPA, reforça em seu bojo a discrepância em apreço, em seus art. 23 e art. 50, inciso IV, *in verbis*:

*Art. 23. A violação dos deveres éticos dos policiais militares acarretará responsabilidade administrativa, independente da penal e da civil. (g.n)*

*Art. 50. A aplicação da punição deve obedecer às seguintes normas:*

*IV- a punição disciplinar, no entanto, não exime o punido da responsabilidade civil ou penal que lhe couber. (g.n)*

Façamos a subsunção dos fatos em conjunto com a análise jurídica para o enquadramento da conduta nas transgressões dispostas no Código de Ética e Disciplina da PMPA, todos os dispositivos legais a seguir analisados são provenientes da Lei nº 6.833/06, com as alterações da Lei nº 8.973/20, *in verbis*:

Art. 17. São atributos inerentes à conduta do policial militar, que se consubstanciam em valores policiais militares:

X – O profissionalismo: se refere a um conjunto de características que compõe um profissional, englobando suas competências, responsabilidades e ética.

Não se pode desprezar o episódio, o qual de tão grave, resultou na pronúncia judicial de quatro agressores pelo crime de tentativa de homicídio (art. 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal), PJ/MP n° 0809681-52.2023.8.14.0401, evidenciando a grave omissão funcional da SD KIMBERLY e SD J. LIMA, os quais, mesmo diante de uma situação de flagrante risco à vida de um companheiro de farda, deixaram de agir com a presteza, coragem e responsabilidade inerentes à função policial militar, em afronta direta aos deveres éticos e disciplinares da Corporação.

Ressalta-se, que em conclusão após relatório de “ANÁLISE TÉCNICA DE IMAGENS N° 60/2023, (fls. 226), foi confirmado que as agressões iniciaram-se as 04:41mn:22s, tendo a SD KIMBERLY, efetuado, a primeira ligação para supostamente pedir ajuda as 05h04mn, (fls. 296 a 299), importante ressaltar que nas 44 tentativas de ligação, nenhuma foi direcionada ao sistema de Segurança Pública do Estado, como Centro Integrado de Operações Policiais – CIOP. Em relação ao SD J. LIMA, constata-se a ausência, nos autos, de registros de tentativa de comunicação com o Sistema de Segurança Pública, ou com terceiros para solicitar o devido apoio, denotando falta de iniciativa na adoção dos meios disponíveis de socorro, circunstância que potencialmente agravou a situação fática.

Assim, a omissão diante de uma agressão a outro militar, configura falta de profissionalismo, camaradagem e zelo pelo dever funcional, caracterizando transgressão disciplinar por Conduta Omissiva, falta de solidariedade e descumprimento do dever de agir para preservar a ordem, a integridade física da vítima, e a dignidade da farda.

XVII – A DISCIPLINA: é a obediência ao conjunto de regras e normas que são estabelecidas por determinado grupo. Também pode se referir ao cumprimento de responsabilidades específicas de cada pessoa, valor esse não observado pelos acusados, SD KEMBERLY e SD J. LIMA, haja vista ter conduta diversa da esperada de um (a) Policial Militar, de acordo com os incisos II, XI, XII, XXI, §§4º e 5º do Art. 17, os incisos XXVIII, XXXV e XXXVI do Art. 18, e suas condutas estariam incursa nos incisos XXIV §1º do Art. 37, constituindo-se nos termos do §2º, incisos I, III e IV do Art. 31, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, todos da Lei n° 6.833/2006 (CEDPMPA)

## V – DA DOSIMETRIA

1 – OS ANTECEDENTES DOS ACUSADOS lhes são favoráveis, pois ambos encontram-se no comportamento “BOM”;

2 – AS CAUSAS QUE A DETERMINARAM lhes são desfavoráveis, pois somente após a intervenção de um desconhecido (civil), foi possível cessar parcialmente as agressões, momento em que a vítima já se encontrava desfalecida ao solo, ambos os militares demonstraram reação tardia e inexpressiva, limitando-se a uma atuação paliativa e ineficaz;

3 – A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVERAM lhes são desfavoráveis, uma vez que ficou evidente que a reação foi tardia e inexpressiva, limitando-se a uma atuação paliativa e ineficaz;

4 – AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR lhes são desfavoráveis, uma vez que, não fosse a intervenção de terceiro, o SD GALDINO, poderia ter evoluído a óbito;

5 – CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO não se verificou causas de justificação do Art. 34 e incisos;

6 – CAUSAS DE ATENUAÇÃO do Art. 35 nos incisos I (Bom comportamento) e II (Relevância dos serviços prestados);

7 – CAUSAS DE AGRAVAÇÃO do Art. 36 não foi comprovado nenhuma circunstância agravante;

Diante do acima exposto:

## RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Presidente do PADS n° 26/2025 – CorCME, (fls. 329 a 334), para concluir que **NÃO HÁ OCORRÊNCIA DE CRIME COMUM, CRIME MILITAR OU TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA**, cometida pelo **SD PM RG 43934 PEDRO FILIPE GALDINO DE ARAÚJO**, uma vez que ficou comprovada, de forma objetiva, a juridicidade no art. 23, II, do Código Penal, do teor do qual “não há crime quando o agente age em legítima defesa própria e de terceiro”. Assim, com base no princípio da razoabilidade e na ausência de dolo, **DECIDO PELA ABSOLVIÇÃO do acusado**;

2. DECIDO pela PRISÃO DE 30 (trinta) dias, em desfavor da SD KIMBERLY e SD J. LIMA, prevista no art. 50, inciso I, alínea “c”, por caracterizar-se de natureza “GRAVE” da Lei 6.833/2006

(CEDPMAPA), alterado pela Lei nº 8.973/2020. Considerando que a SD PM RG 43937 RYANE KIMBERLY LOBATO DOS SANTOS e o Sd PM RG 43938 JOÃO PAULO DOS SANTOS DE LIMA, ao se omitirem diante de agressão praticada contra outro militar, demonstraram falta de profissionalismo, camaradagem e zelo pelo dever funcional, incorrendo em transgressão disciplinar por conduta funcional omissiva, caracterizada pela ausência de solidariedade e pelo descumprimento do dever de agir para preservar a ordem, a integridade física do SD GALDINO e a dignidade da farda;

3. **CIENTIFICAR o SD PM RG 43934 PEDRO FILIPE GALDINO DE ARAÚJO**, do DGP, SD PM RG 43937 RYANE KIMBERLY LOBATO DOS SANTOS, do 2º BPM, e SD PM RG 43938 JOÃO PAULO DOS SANTOS DE LIMA, do 1º BPM, do teor desta decisão administrativa;

4. O PRAZO recursal, será contado a partir da ciência do acusado da presente decisão, em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020 – CorGERAL, publicada em BG nº 150, de 17 de agosto de 2020;

5. ENCAMINHAR a presente decisão para publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCME;

6. JUNTAR a presente decisão administrativa aos autos do PADS nº 26/2025/CorCME. Providencie a CorCME;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de outubro de 2025

FABIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO – CEL QOPM RG 27026

Corregedor-Geral da PMPA

(Transc. Aditamento ao BG N° 224, de 4 de dezembro de 2025)

• **JUSTICA COMUM:**

**OFÍCIO S/Nº DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025 – PJ:**

O Sr. DIEGO FERREIRA, Auxiliar de Secretaria da 2a Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, a 1º TEN PM RG 35316 SUZANNE SANTOS DE SOUSA, do DGP /CMG, 3º SGT PM RG 35107 JOSÉ CARNEIRO FLORES JUNIOR, do 24º BPM e o CB PM RG 41113 VICTOR TEIXEIRA DE MATTOS MARTINS, do 43º BPM, no dia 24 de março de 2026, às 9h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0009689-88.2020.8.14.0006.

(Transc. do Boletim Geral N° 221, de 1º de dezembro de 2025)

**OFÍCIO S/Nº DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025 – PJ:**

A Exma. Sra. Dra. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Benevides, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o CAP PM RG 33958 JÉSSICA JODAN FERREIRA CORRÊA, da CONJUR, 1º TEN PM RG 42797 IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO, do DGP, 1º SGT PM RR RG 24000 AILTON VASCONCELOS HIANES FILHO, do CVP e o 2º SGT PM RG 24834 FRANCINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do DGP, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0800443-82.2022.8.14.0097.

(Transc. do Boletim Geral N° 222, de 2 de dezembro de 2025)

**OFÍCIO S/N.º DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 – PJ:**

O Sr. IRAN DA SILVA GOMES, Diretor de Secretaria da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 2º SGT PM RG 32284 JOSÉ EDILSON DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, do DGP, e o CB PM RG 43316 DIEGO SANTOS ROSA, da ROTAM, no dia 4 de fevereiro de 2026, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0800117-85.2021.8.14.0056.

(Transc. do Boletim Geral N° 225, de 5 de dezembro de 2025)

**OFÍCIO S/Nº DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 – PJ:**

A Sra. NAYARA PRISCILA NEGRAO DE SOUZA, Auxiliar Administrativa da Vara Criminal da Comarca de Benevides, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 2º SGT PM RG 27544 RONIVALDO FERREIRA DOS ANJOS, do BPOE, 3º SGT PM RG 34525 JENILSON FIGUEIREDO DE MENEZES, do DGP /CMG e o CB PM RG 39481 MICHAEL ANDERSON SOARES ROSAS, da

BROTAM, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0800331-16.2022.8.14.0097.

(Transc. do Boletim Geral N° 226, de 9 dezembro de 2025)

**OFÍCIO N.º 1019 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 – PJ:**

A Sra. MYRTES SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária da 2a Vara Criminal da Comarca de Altamira, solicitou que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 40557 FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO, do DGP, no dia 5 de fevereiro de 2026, às 13h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0006274-13.2014.8.14.0005.

(Transc. do Boletim Geral N° 226, de 9 dezembro de 2025)

**OFÍCIO S/N.º DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – PJ**

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Servidor da 4ª Vara Penal Criminal de Ananindeua, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 36400 TIAGO LUIS QUADROS DA COSTA, CB PM RG 40573 ALEX RIBEIRO COUTINHO, ambos da BROTAM e o CB PM RG 41278 MARCELO ALBERTO RAYOL DA SILVA, do DGP, no dia 24 de março de 2026, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0809266-61.2021.8.14.0006.

(Transc. do Boletim Geral N° 236, de 23 de dezembro de 2025)

---

**ASSINA:**

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 9916  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**CONFERE COM O ORIGINAL:**

**LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA** – CEL QOPM RG 27025  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2104304

**Anexo/Sequencial:** 1

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, **CPF:** \*\*\*.523.262-\*\*

**Em:** 22/01/2026 15:34:04

**Aut. Assinatura:** 16b8be4f3abb98552ecbcb623acfd3e5c6745b0f0cefef91d37f02c3525cbd666

**Assinado eletronicamente por:** OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, **CPF:** \*\*\*.691.858-\*\*

**Em:** 22/01/2026 15:43:09

**Aut. Assinatura:** 5c2a0a53424ee6b2f91908fe3f59b56bc498fa0b7ba16c725cadbb433f3522eb



**Identificador de autenticação:** 25ec6308-4a36-4172-8e80-39358eaaed92

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>